



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE COLONOSCÓPIO PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIAO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA

CONSIDERANDO QUE:

A – O IMED foi convidado para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme Ofício N° 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024;

B – Foi firmado em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, o **Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES** (processo SEI nº 202400010044543), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fornecimento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás;

1. DO OBJETO:

Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE COLONOSCÓPIO, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE FORMOSA).

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os aparelhos de colonoscopia existentes na unidade desde antes de o Imed assumir a sua gestão estão fora de operação devido à manutenção corretiva externa, tratando-se de problema recorrente que evidencia defeitos de qualidade.

Constatou-se que essa situação tem gerado transtornos frequentes à unidade e ao atendimento aos pacientes e que mostra-se essencial a alocação de novos equipamentos;

A locação de equipamentos se apresenta como a solução mais viável para garantir a continuidade dos exames sem prejuízos à qualidade e eficiência do serviço prestado.

3. DO FUNDAMENTO:

O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (“Regulamento”), o qual AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:

“(…)”

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais

gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração”.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor de equipamentos para entrega **imediate e em caráter de urgência**, em quantidade suficiente à demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada concordou em executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os bens se mostrem necessários.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não foi possível identificar 03 empresas capazes de fornecer os equipamentos com as características e prazos necessários na região.

Sendo assim, a empresa selecionada comprovou a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares conforme art. 15, § 2º do Regulamento de Compras:

*§ 2º As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação **ou comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou***

privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.

Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES.

8. ANEXOS:

Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 10.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás;
- b) Anexo II – Justificativa da Diretoria da Unidade;
- c) Anexo III - Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial; e

- d) Anexo IV – Prova de compatibilidade de preços conforme art. 15, § 2º do Regulamento de Compras.

9. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

10. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Formosa/GO, 25 de novembro de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044543. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 12.965.508,30. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 472917



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II – JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DA UNIDADE



Serviço de colonoscopia - Policlínica Formosa

De Lorena Santana <lorena.santana@poli-formosa.org.br>

Data Seg, 02/12/2024 09:14

Para Fernando Fernandes Tavares <fernando.tavares@imed.org.br>; Vânia Gomes Fernandes <vania.fernandes@hetrin.org.br>; Dra. Erika Veruska Paiva Ortolan <erika.ortolan@imed.org.br>; Thayse Braga Ribeiro França <thayse.ribeiro@poli-formosa.org.br>; Vanderson Tiago Gonçalves de Oliveira <vanderson.oliveira@poli-formosa.org.br>; Walerson Francisco Brasileiro <walerson.brasileiro@poli-formosa.org.br>

Bom dia senhores,

Espero que todos se encontrem bem.

Gostaria de informar sobre a necessidade urgente de locação de aparelhos de colonoscopia, com o intuito de assegurar o cumprimento da oferta de exames. Essa medida é fundamental para alcançarmos as metas mensais e trimestrais da produção do SADT.

Atualmente os aparelhos de colonoscopia da unidade estão inoperantes, devido à manutenção corretiva externa.

É importante ressaltar a recorrência de problemas nestes aparelhos, sendo realizadas manutenções frequentemente, o que vem ocasionando transtornos tanto para a unidade quanto para os pacientes, além de gerar custos adicionais. Diante disso, a locação de equipamentos surge como a solução mais adequada para garantir a continuidade dos exames, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo de um retorno positivo para dar seguimento às ações necessárias.

Atenciosamente,

FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

Endereço:
Avenida Oeste, Quadras 4, 5 e 9,
Jardim Oliveira, Formosa - GO
CEP: 73.805-201

Lorena Santana

Diretora técnica médica

 Email: lorena.santana@poli-formosa.org.br

 (62) 4042-8352



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO III - PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL



MED DOCTOR HOSPITALAR

A G SEVERO MED DOCTOR
ACESSÓRIOS
CNPJ: 37.457.979/0001-31
Avenida Eldes Scherrer Souza, 2162,
SHOPPING MONT SERRAT - SALA 611
Colina de Laranjeiras, Serra-ES
CEP 29167-080

✉ comercial@meddoctorsaude.com.br
☎ +55 (27) 3086-0681
☎ +55 (27) 99583-4490
📞 27995834490

📅 08/11/2024

MED DOCTOR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES

📷 meddoctorsaude 📘 meddoctorsaude

Pedido 113-2024

Cliente: IMED - POLICLÍNICA FORNO

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 19.324.171/0011-76
Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, 480, Sala 204
Jardim Califórnia, Formosa-GO
CEP 73807-745

✉ contato@imed.org.br
☎ +55 (11) 3292-6958
Contato: FERNANDO

Informações básicas

Validade do orçamento

30/11/2024

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
LOCAÇÃO VÍDEOCOLONOSCOPIO FUJINON COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA EPX4450 VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL		R\$ 3.949,00	3	R\$ 11.847,00
Total				R\$ 11.847,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária ou pix.

PIX

CNPJ 37457979000131

Dados bancários

Banco: Inter
Agência: 0001
Conta: 006695636-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 37.457.979/0001-31

Informações adicionais

Prazo de Envio Imediato Após Faturamento
PROPOSTA DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PERMANENTE
EQUIPAMENTOS REVISADOS E COM GARANTIA
VALOR DA LOCAÇÃO MENSA

MED DOCTOR AGRADECE A CONFIANÇA E CREDIBILIDADE !

Serra, 08/11/2024

MED DOCTOR HOSPITALAR
ALLAN PATRICK SEVERO
I.E 083.662.92-8

IMED - POLICLÍNICA FORNO
CNPJ 19.324.171/0011-76



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO IV – PROVA DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

MED DOCTOR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES

• meddoctorsaude • meddoctorsaude

Recibo De Locação De Bens

162-2024

Declaro que recebi de **FASCAMP**, inscrito no CNPJ sob o n. 17.893.567/0001-37, com endereço em Rua Vital Brasil, 200, Andar: 2 Andar., Cidade Universitária, Campinas-SP, CEP 13083-888, o valor de **R\$ 14.800,00** (LOCAÇÃO DE VIDEOPROCESSADORA FUJINON EPX 2500 COMPOSTO DE VIDEOGASTROSCÓPIO, VIDEOCOLONOSCÓPIO, RACK ENDOSCOPIA E MONITOR CONTRATO Nº (DE ORIGEM):10639/2023) referente aos seguintes produtos:

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
PROCESSADORA FUJINON EPX 2500 COM FRASCO D'ÁGUA FUJINON VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL		R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00
VIDEOGASTROSCOPIO FUJINON EQUIPAMENTO REVISADO COM MALA E VÁLVULAS FUJINON VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL		R\$ 4.600,00	1	R\$ 4.600,00
VIDEOCOLONOSCOPIO FUJINON EQUIPAMENTO REVISADO COM MALA E VÁLVULAS FUJINON VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL		R\$ 4.700,00	1	R\$ 4.700,00
TROLLER CORTESIA			-	
MONITOR 19" CORTESIA			-	
Total				R\$ 14.800,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto Bancario

**RECIBO REF.A LOCAÇÃO PELO PERIODO
25/09/24 A 25/10/24 VENCIMENTO BOLETO
BANCÁRIO EM 25/10/24**

MED DOCTOR AGRADECE A CONFIANÇA E CREDIBILIDADE !

Serra



MED DOCTOR HOSPITALAR
ALLAN PATRICK SEVERO
I.E 083.662.92-8